PREFEITURA DE
IRANDUBA

IMTTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA

Processo modalidade:

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

Número de registro:

002/2025

Processo Administrativo Nº:

005/2025

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.***

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME DE AUTOS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025 procedi à abertura do volume destes autos.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2025

AUTUAÇÃO: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, cumprindo o disposto em Lei.

AUTUO

O processo administrativo instaurado para a aquisição de material elétrico para suprir as necessidades emergenciais do Instituto Municipal De Trânsito E Transporte De Iranduba – IMTTI, conforme solicitação. E, para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação. Eu, Lorena Lopes dos Santos, Coordenadora de Administração e Finanças, lavrei e assinei.

Lorena Lo. dos Santos

LORENA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora Administrativa e Financeira
Portaria Nº 002/2025 – GAB/IMTTI

Folha 02
Rubrica

MEMORANDO Nº 012/2025– GAB/IMTTI

Iranduba-AM, 26 de fevereiro de 2025

Ao Ilmo. Sr.
LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente do Instituto de Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba

Senhor Diretor,

1. Pelo presente, solicito autorização de V. Sr.ª para dar início ao processo administrativo nº 005/2025, para dispensa do procedimento licitatório emergencial, arrimado nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, tendo por objeto a aquisição de material elétrico para suprir as necessidades emergenciais do Instituto Municipal De Trânsito E Transporte De Iranduba – IMTTI, justificando-se nas orientações apontadas no Relatório Técnico Fotográfico nº 001/2025, da SEMPLURB.

2. Desta forma, tal medida dar-se-á emergencial pois a interrupção do fornecimento de energia elétrica comprometeu diretamente os serviços prestados à população, com destaque para a suspensão de atendimentos presenciais, impossibilidade de emissão de documentos e protocolos administrativos, além da paralisação de setores internos operacionais.

3. A formalização da despesa se justifica no cumprimento das determinações legais de transparência das informações públicas, estabelecidas pelos artigos 48 e seguintes da Lei Complementar 101, de 4/5/2000 e na Lei 12.527, de 18/11/2011.

4. Para tanto, a Coordenadoria de Administração e Finanças tomou as medidas que o procedimento administrativo exige para instauração e instrução dos autos.

5. Tenho a informar que as despesas em análise serão custeadas com recursos próprios, e poderão ser empenhadas na seguinte rubrica:

Folha 03
Rubrica

Unidade: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manut. E Func. do Instituto Mun. De Trânsito e Transp. De Iranduba; Elemento de despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente.

6. Para tanto, tal procedimento será disponibilizado em sua integra no sítio eletrônico desta autarquia e Portal de Compras Públicas.

7. Segue, ainda, DFD e Projeto Básico com as informações do objeto solicitado.

Cordialmente,

LORENA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora Administrativa e Financeira
Portaria Nº 002/2025 – GAB/IMTTI

Folha 04
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

AQUISIÇÃO DE MATERIAL – INCISO VIII, ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Diretor Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba - IMTTI, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de material elétrico.

Setores Requisitantes:	
Coordenação de Administração e Finanças.	
Responsável(is) pela formalização da demanda:	**Cargo:**
Lorena Lopes dos Santos	Coordenadora de Adm e Finanças
E-mail:	**Telefone/Ramal:**
financeiro.imtti@outlook.com.br	(92) 9 9166-4133

1. Justificativa da necessidade da aquisição do objeto.

1.1. O Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI – apresenta a presente justificativa para aquisição emergencial de material elétrico, com base no disposto no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. A necessidade emergencial foi constatada a partir do Relatório Técnico Fotográfico nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano – SEMPLURB, o qual detalha a ocorrência de falha súbita na rede elétrica interna do prédio-sede do IMTTI, mais precisamente no transformador, resultando no desligamento de carga. O relatório técnico também traz como recomendação a substituição do equipamento, bem como a instalação de para raios para evitar sobrecargas.

1.3. A interrupção do fornecimento de energia elétrica comprometeu diretamente os serviços prestados à população, com destaque para a suspensão de atendimentos presenciais, impossibilidade de emissão de documentos e protocolos administrativos, além da paralisação de setores internos operacionais.

1.4. Em razão disso, houve interrupção do expediente institucional, sendo necessária a suspensão temporária das atividades até o pleno restabelecimento da rede elétrica, o que acarreta prejuízo direto ao interesse público e ao cumprimento das funções legais do Instituto.

1.5. Diante da urgência e imprevisibilidade da situação, e considerando o risco de agravamento dos danos e o prolongamento da indisponibilidade dos serviços essenciais, a Administração opta pela contratação direta, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares".

Folha 05
Rubrica

CNPJ 14.299.649/0001-60
Rod. Carlos Braga, 11, KM 01, Chisa - CEP: 69415-000
imtti.am@gmail.com / (92) 9 9246-3777 / (92) 9 99101-7676

1.6. O procedimento será formalizado com os devidos documentos comprobatórios, incluindo: o relatório técnico da SEMPLURB, a pesquisa de preços de mercado, o termo de referência com especificações técnicas, e demais peças necessárias à conformidade legal, garantindo os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

1.7. A aquisição será limitada ao tempo necessário à superação da situação emergencial e ao restabelecimento pleno das atividades administrativas e operacionais do IMTTI.

1.8. **Identificação da demanda**

1.8.1. O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de material elétrico para suprir as necessidades emergenciais do Instituto Municipal De Trânsito E Transporte De Iranduba - IMTTI.

2. Descrição Quantitativa.

2.1. Para atender a demanda estima-se a aquisição do objeto conforme estabelecido na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total
1	Transformador de distribuição de energia elétrica 30kVA.	Unid.	01
2	Para raios de distribuição polimérico 10kVA.	Unid.	03

2.2. A presente aquisição não acarretará em assinatura de contrato; sendo o fornecimento do objeto realizado nas condições descritas no Projeto Básico.

2.3. A estimativa de valor deverá se balizar pelo levantamento de mercado, com devidas comprovações, conforme documentos fornecidos, podendo ser considerado o valor de outros fornecimentos de igual teor.

3. Previsão de fornecimento do objeto.

3.1. O objeto deve ser executado em até 24h após a Homologação da Dispensa.

4. Disponibilidade Orçamentária.

5.1 Dotação Orçamentária:

Unidade: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manut. E Func. do Instituto Mun. De Trânsito e Transp. De Iranduba; Elemento de despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente.

Iranduba-AM, 26 de fevereiro de 2025.

LORENA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora Administrativa e Financeira
Portaria Nº 001/2023 – GAB/IMTTI

Folha 06
Rubrica

CNPJ 14.299.649/0001-60
Rod. Carlos Braga, 11, KM 01, Chisa - CEP: 69415-000
imtti.am@gmail.com / (92) 9 9246-3777 / (92) 9 99101-7676

INTRODUÇÃO

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição.

Desta forma, o ETP caracteriza a primeira etapa do planejamento e apresenta os estudos realizados para melhor atendimento da necessidade dessa Administração que se consubstancia no cumprimento da legislação vigente.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE APRESENTADA (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A demanda surge a partir da necessidade de aquisição de material elétrico para suprir as necessidades emergenciais do Instituto Municipal De Trânsito E Transporte De Iranduba - IMTTI.

O Relatório Técnico Fotográfico nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano – SEMPLURB, detalha a ocorrência de falha súbita na rede elétrica interna do prédio-sede do IMTTI, mais precisamente no transformador, resultando no desligamento de carga. O relatório técnico também traz como recomendação a substituição do equipamento, bem como a instalação de para raios para evitar sobrecargas.

A interrupção do fornecimento de energia elétrica comprometeu diretamente os serviços prestados à população, com destaque para a suspensão de atendimentos presenciais, impossibilidade de emissão de documentos e protocolos administrativos, além da paralisação de setores internos operacionais.

Em razão disso, houve interrupção do expediente institucional, sendo necessária a suspensão temporária das atividades até o pleno restabelecimento da rede elétrica, o que acarreta prejuízo direto ao interesse público e ao cumprimento das funções legais do Instituto.

Diante da urgência e imprevisibilidade da situação, e considerando o risco de agravamento dos danos e o prolongamento da indisponibilidade dos serviços essenciais, a Administração opta pela contratação direta, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo

ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares".

O procedimento será formalizado com os devidos documentos comprobatórios, incluindo: o relatório técnico da SEMPLURB, a pesquisa de preços de mercado, o termo de referência com especificações técnicas, e demais peças necessárias à conformidade legal, garantindo os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

A aquisição será limitada ao tempo necessário à superação da situação emergencial e ao restabelecimento pleno das atividades administrativas e operacionais do IMTTI.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade informar e embasar o processo de dispensa de licitação, assegurando que a realização do objeto atenda aos requisitos técnicos administrativos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente demanda não integra o Plano de Contratações do exercício de 2025 desta autarquia.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente demanda não gerará vínculo contratual. Para resolução da demanda apresentada, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários dentre eles os de qualidade e capacidade de execução dos serviços, bem como apresentação de conformidade fiscal da empresa perante os órgãos competentes.

4. DESCRIÇÃO DOS QUANTITATIVOS (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.1. Para atender a demanda estima-se a aquisição do objeto conforme estabelecido na tabela a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	Transformador de distribuição de energia elétrica 30kVA.	Unid.	01
2	Para raios de distribuição polimérico 10kVA.	Unid.	03

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será elaborada através de pesquisa direta com fornecedores do objeto solicitado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em decorrência da necessidade exposta, e tendo como prerrogativa a urgência que a demanda apresentada exige, a solução proposta para melhor atender as necessidades expostas nesse ETP, é a Dispensa de Licitação Emergencial por compra direta.

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A opção de licitar em **LOTE GLOBAL** ao invés de ITEM dá- se em razão da economia de escala, por tratar-se de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende – se com esta solução atingir os seguintes resultados:

a) Garantir a legalidade no processo de aquisição de material elétrico, conforme legislação em vigor;

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A AQUISIÇÃO (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com base nos dados supracitados conclui- se que o fornecimento do objeto em pauta atende os princípios do Direito Administrativo, conforme no artigo da CFB/88: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

10. RESPONSÁVEIS

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO.

Lorena lo. dos Santos
LORENA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora Administrativa e Financeira
Portaria Nº 002/2025 – GAB/IMTTI

Iranduba-AM, 26 de fevereiro de 2025.

11. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da legislação em vigor.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente do IMTTI
Portaria Nº 879/2021–GAB/PMI

Iranduba-AM, 26 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 024/2025 – GAB/IMTTI

Iranduba –AM, 26 de fevereiro de 2025.

Ao Ilmo. Sr.
YAGO ALBUQUERQUE BRANDÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano - SEMPLURB
Rua João Florêncio Nunes s/n – Centro
Iranduba-AM

Assunto: Solicitação de eletricista.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste solicitar a disponibilidade do envio de 01 (um) eletricista para avaliação do sistema elétrico deste instituto, tendo em vista que não dispomos deste profissional em nossos quadros funcionais.

Tal solicitação se dá em atenção à orientação prestada pelos funcionários da Amazonas Energia, que estiveram no local para atendimento das O.S. nº 64673423 e nº 64677756, e orientaram que tal avaliação deve ser realizada por profissional do órgão.

Sendo assim, tendo em vista que esta autarquia integra a administração indireta municipal, solicito deferimento.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente do IMTTI
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

PROTOCOLO/SEMPLURB - IRANDUBA
Nº 281
26/02/25 às 08:30 horas
Nº DE PÁGINAS 2
RECEBIDO POR: Bruna

PREFEITURA DE
IRANDUBA

Interessado: IMTTI
Assunto: Solicitação de avaliação do sistema elétrico.

DOCUMENTO		
OFÍCIO	**DATA**	**Nº PROTOC**
024/2025	26/06/2025	281/2025

ASSUNTO
Solicitação de um (01) eletricista para avaliação do sistema elétrico do prédio do IMTTI..

MOVIMENTO DO PROCESSO			
SETOR	**DATA**	**HORA**	**RECEBIMENTO**
GABINETE	**26 / 02 / 25**	**08:30**	**Clícia**
Engenharia	26/02/25	08:40	
GABINETE	26/02/25	15:00	

Folha 12
Rubrica

semplurbiranduba@gmail.com
João Florêncio, S/N, centro
SEMPLURB
Secretaria Municipal de
Infraestutura e Planejamento Urbano

PREFEITURA DE
IRANDUBA

Ofício nº 157/2025-SEMPLURB/PMI
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano

Iranduba/AM, em 26 de fevereiro de 2025.

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba - IMTTI
LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Oficio n^0 024/2025 IMTTI, qual solicita a disponibilidade de um eletricista para avaliação do prédio do IMTTI, conforme instrução dos funcionários da Empresa Amazonas Energia. Considerando a necessidade de celeridade do exposto, venho através deste, encaminhar relatório técnico de avaliação, conforme solicitado.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura se coloca a vossa inteira disposição em dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessário, e estiver dentro de nossa esfera de competências.

Sendo o que temos para informar, encerro este manifestando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

YAGO ALBUQUERQUE BRANDÃO
Secretario Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano
Portaria nº 357/2023-GAB/PMI

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
PROTOCOLO Nº 076
EM: 26/02/25
Lorena Lopes.
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA DE
IRANDUBA

RELATÓRIO TÉCNICO FOTOGRÁFICO

Relatório Nº: 001/2025
Data: 26/02/2025
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano – SEMPLURB.
Local da Ocorrência: Rodovia Carlos Braga, 11, Km 01, Chisa.
Solicitante: Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório técnico tem por finalidade registrar, por meio de imagens e análise técnica, as condições de um transformador de energia elétrica que apresentou falha, a fim de identificar possíveis causas e orientar ações corretivas.

2. DADOS DO EQUIPAMENTO

- **Tipo de Equipamento:** Transformador de Distribuição de Energia Elétrica
- **Potência Nominal:** 45 kVA
- **Tensão Primária:** 13,8 kV
- **Tensão Secundária:** 220/127 V
- **Fase:** Trifásico
- **Fabricante:** ITS Transformadores
- **Ano de Fabricação:** 08/2008
- **Número de Série:** 30223

3. DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

No dia 26/02/2025, por volta das 08:30 horas, o transformador localizado no IMTTI apresentou falha súbita, resultando em desligamento de carga. Equipe de manutenção foi acionada para inspeção imediata.

Imagem 02 – Buchas do secundário do transformador



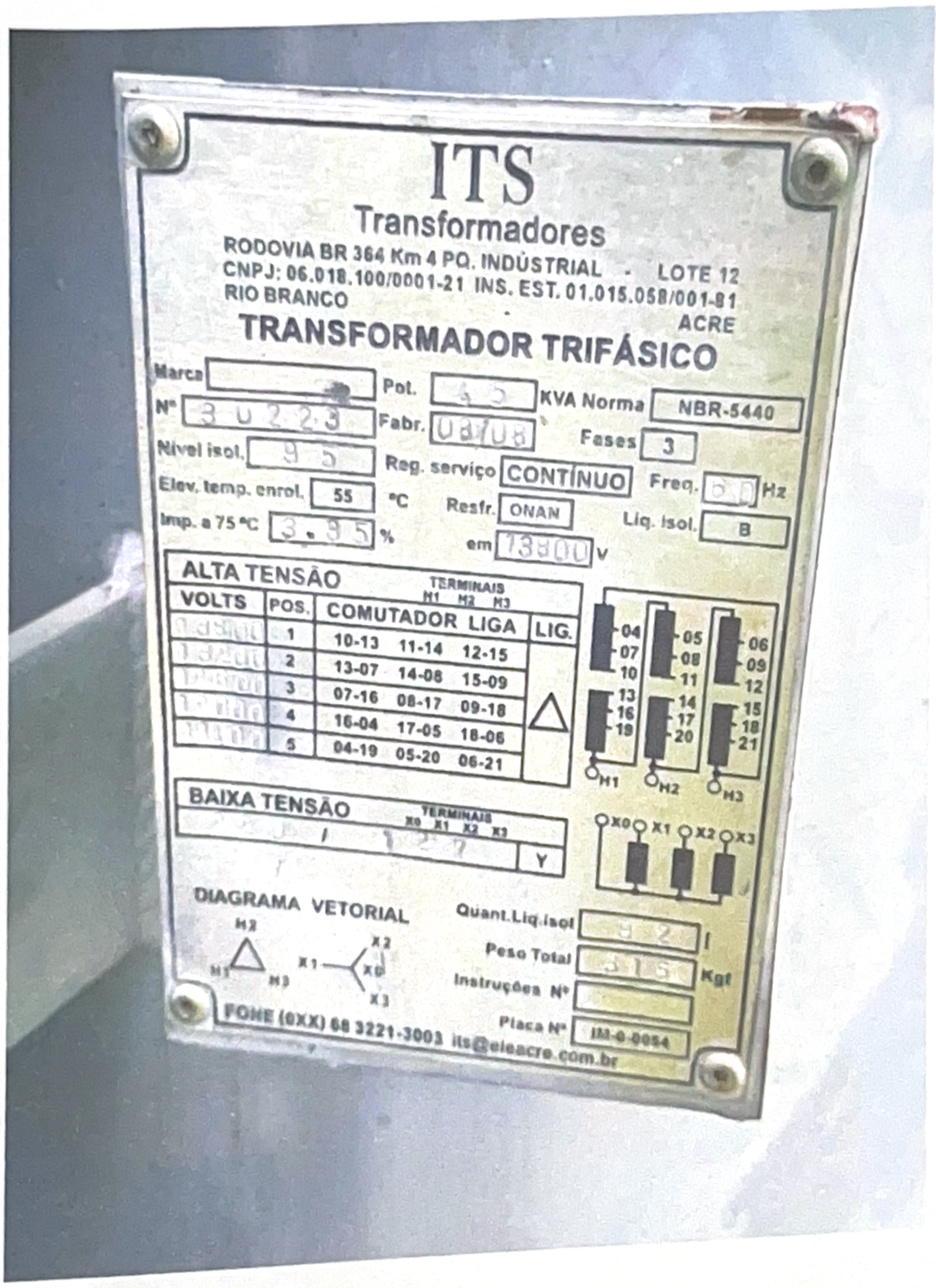
Descrição: Buchas secundarias do transformador apresentando vazamento de óleo e descarte do material isolante.

Imagem 03 – Caixa de Medição de Energia da Concessionaria e Disjuntor de Proteção



Descrição: Caixa de medição de energia elétrica com corrosão e cabos de alimentação conectados sem uso de terminais. Varias emendas feitas sem uso de conectores adequados.

Imagem 04 – Placa de Identificação



Descrição: Registro da placa de identificação do equipamento.

4. INSPERÇÃO VISUAL E REGISTRO FOTOGRÁFICO

Imagem 01 – Vista Geral do Transformador



Descrição: Transformador encontra-se instalado em poste de madeira, sem equipamentos de proteção (para-raios).

5. ANÁLISE PRELIMINAR

Com base na inspeção fotográfica constatou-se que o transformador apresentou falhas nas suas buchas secundarias por sobrecargas e falhas no isolamento, causando vazamento do óleo isolante. Após a desligamento das chaves de alimentação das buchas primarias foram desconectados os cabos das buchas do secundário do transformador para teste a vazio do mesmo, onde constatou-se que o equipamento estava queimado.

6. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Com base na inspeção realizada, conclui-se que o transformador foi danificado possivelmente devido a sobrecargas ou falhas no isolamento. Recomenda-se:

- Substituição do equipamento;
- Instalação de para raios de distribuição polimérico – corrente nominal de 10kA
- Análise da proteção do sistema;
- Verificação da carga conectada;
- Inspeções periódicas para evitar recorrência.

Natanael dos Santos Oliveira

Natanael dos Santos Oliveira
Engenheiro Eletricista
CREA-AM 36113

PREFEITURA DE
IRANDUBA

DESPACHO INTERNO

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o RELATÓRIO TÉCNICO FOTOGRÁFICO referente a solicitação feita através do Oficio nº 024/2025 – GAB/IMTTI, para que tomem providencias quanto ao prosseguimento do processo em questão.

Natanael dos Santos Oliveira
Engenheiro Eletricista – CREA-AM 36113
Fiscal Titular

RECEBIDO EM:

26 / 02 /2025 às 15 : 00 horas

GABINETE SEMPLURB

PROJETO BÁSICO – LEI 14.133/21

Processo Administrativo n. 005/2025 – IMTTI/IRANDUBA

1. SETOR SOLICITANTE:

Coordenação de Administração e Finanças do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI.

2. OBJETO:

Aquisição de material elétrico para suprir as necessidades emergenciais do Instituto Municipal De Trânsito E Transporte De Iranduba - IMTTI.

3. LEGISLAÇÃO:

Este processo administrativo está vinculado ao nº 005/2025 - IMTTI, arrimado nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

4. ESTIMATIVA DE GASTOS:

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$):	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$):
1	Transformador de distribuição de energia elétrica 30kVA.	Unid.	01	R$ 8.439,47	**R$ 8.439,47**
2	Para raios de distribuição polimérico 10kVA.	Unid.	03	R$ 172,50	**R$ 517,50**
				TOTAL GLOBAL:	**R$ 8.956,97**

4.1 A execução da despesa mencionada não gerará contrato, na forma do artigo 95, inciso II, § 2º, da Lei 14.133/21.

4.2 O custo estimado total da contratação é de ***R$ 8.956,97 (oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)*** **conforme custos unitários apostos *na tabela acima*.** Informo ainda que, o valor total estimado por esta administração tem sua composição com base nas informações constantes nas propostas comerciais em anexo ao Mapa Comparativo componente deste processo.

4.3 A Fundamentação da aquisição e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, formalizado no processo administrativo anteriormente a este Projeto Básico.

5. JUSTIFICATIVA

5.1 A Fundamentação da justificativa para a aquisição e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, formalizado no processo administrativo anteriormente a este Projeto Básico.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do objeto deste Projeto Básico correrão à conta de recursos próprios, a ser empenhadas no exercício de 2025.

6.1.1 A despesa será atendida pela seguinte dotação:

Unidade: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manut. E Func. do Instituto Mun. De Trânsito e Transp. De Iranduba; Elemento de despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento resultante da prestação de serviço será efetuado no ato da entrega e aceitação do objeto, mediante apresentação de faturas das mercadorias devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas, e documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1 O recebimento do objeto será feito pelo IMTTI, na forma estabelecida pela Lei 14.133/21.

8.2 O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Projeto Básico, conferindo os serviços, emitindo em seguida o Recibo.

8.3 A prova de realização do fornecimento é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos serviços na fatura/boleto, que servirá apenas como ressalva para fins de cumprimento da data da realização do objeto.

8.4 Prazo para o fornecimento do objeto é: 24 (vinte e quatro) horas após a expedição da Ordem de Serviço e entrega das informações e dados necessários para inclusão no Portal.

9. APROVAÇÃO

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Iranduba/AM, 26 de fevereiro de 2025.

LORENA LOPES DOS SANTOS
Coordenação de Administração e Finanças
Portaria Nº 002/2025 – GAB/IMTTI

APROVO,

DATA DE APROVAÇÃO DO TERMO:	**AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:**
Iranduba-AM, 26 de fevereiro de 2025.	**LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS** *Diretor Presidente do IMTTI* *Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI*

MAPA COMPARATIVO

OBJETO: Aquisição de material elétrico para suprir as necessidades emergenciais do Instituto Municipal De Trânsito E Transporte De Iranduba – IMTTI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESA NORTE REBOBINADORA ELÉTRICA	EMPRESA ITAM TRANSFORMADORES	EMPRESA POOL ELÉTRICA	VALOR UN MEDIO ESTIMADO
01	Transformador de distribuição de energia elétrica 30kVA.	Unid.	01	R$ 8.000,00	R$ 9.818,41	R$ 7.500,00	**R$ 8.439,47**
02	Para raios de distribuição polimérico 10kVA.	Unid.	03	R$ 195,00	-	R$ 150,00	**R$ 172,50**
			TOTAL:	R$ 8.585,00	R$ 9.818,41	R$ 7.950,00	-

Valor estimado para esta despesa é de R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), correspondente ao MENOR VALOR das propostas referente às quantidades dos itens a serem adquiridos e custeado com recursos próprios.

Segue propostas em anexo.

LORENA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora de Administração e Finanças

Folha 21
Rubrica

CNPJ 14.299.649/0001-60
Rod. Carlos Braga, 11, KM 01, Chisa - CEP: 69415-000
imtti.am@gmail.com / (92) 9 9246-3777 / (92) 9 99101-7676

Empresa: Norte Rebobinadora Elétrica
CNPJ: 37.753.164/001-08
Insc. Estadual: 05.424.793-4.
Cristina Viana
Departamento de Compras
Eng. Marina Viana
Resp. técnico
Fone: (92) 99366-6921 / 3236-5187
E-mail: norterebobinadoraeletrica@gmail.com
Endereço: Rua Clíssia Monteiro Maia, N. 366 - Alvorada 2

PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR
1	**TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 45kVA** imerso em óleo mineral isolante	1	R$ 8.000,00
2	**PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO 10KVA**	3	R$ 195,00
	VALOR TOTAL À VISTA	1	R$ 8.585,00

DETALHES

PRODUTO: TRANSFORMADOR TRIFASICO 7TAPS- imerso em óleo mineral isolante, fabricado conforme norma NBR5440 vigente, ensaios de rotina conforme NBR 5356 vigente.

Tensão de entrada: 13800; 13200;12600;11400

Classe de tensão: 45 kva

Ligação de entrada: Triângulo (Delta)

Tensão de saída 220/127V

Ligação de saída estrela com Neutro(Y)

Frequência: 60(HZ)

Eficiência energética: Classe C

FORMA DE PAGAMENTO: Pix, dinheiro, transferência bancária ou cartão com taxa de 6% até 3x sem juros.

PRAZO DE ENTREGA: imediata

ENDEREÇO DE RETIRADA: Rua Clíssia Monteiro Maia, N. 366- Alvorada 2

VALIDADE DA PROPOSTA: 7 dias

DOCUMENTOS: Garantia, laudo técnico e nota fiscal

Folha 25
Rubrica

ITAM
TRANSFORMADORES

PROPOSTA COMERCIAL

www.itam.com.br

Folha 26
Rubrica

Manaus,
Proposta N° 0421/25
26 de fevereiro de 2025

ITAM
INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES AMAZONAS
Rua Palmeira do Miriti, 808 – Distrito II

Olá,

É um prazer para a ITAM poder apresentar nossa proposta para fornecimento de nossos produtos e realizações de serviços.

HISTÓRIA DA EMPRESA

CONHEÇA UM POUCO DA NOSSA HISTÓRIA DE MERCADO

A ITAM foi fundada em 07/07/1987 no estado do Amazonas, sendo caracterizada como Indústria da Zona Franca de Manaus desde 1994, certificada pela ISO 9001 que garante a qualidade da nossa fabricação e pela ISO 14001, firmando compromisso com o Meio Ambiente, além de ser etiquetada pelo Inmetro e receber o selo Procel, buscando sempre melhorar a Eficiência Energética dos equipamentos fabricados.

Atualmente a ITAM exporta para mais de 6 países e está presente em quase todo Território Nacional, somos referência na fabricação de transformadores de potência, transformadores de baixa, média e alta tensão, executamos serviços de manutenção preventiva em subestações, reformas de transformadores a óleo e a seco de todas as potências e fazemos também análise em óleo mineral e vegetal.

Folha 27
2 Rubrica a

ITAM
TRANSFORMADORES

PROPOSTA COMERCIAL

CONTRATANTE

Empresa: INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
CNPJ: 14.299.649/0001-60
Solicitante: Sra. Barbara
E-mail: --
Telefone: (92) 99257-0468
Local de Entrega: Manaus

CONTRATADA

ITAM

Empresa: Industria de Transformadores Amazonas Ltda
CNPJ: 15.815.491/0001-04
Comercial
E-mail: comercial@itam.com.br
Telefones: (92) 99902-8973 / 3647-4600 – Ramal: 6223

PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR FATURADO
1	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 30 KVA	1	R$ 9.818,41

DETALHES DO PRODUTO

Produto: Transformador 5 taps - Imerso em óleo Isolante fabricado conforme norma NBR 5440 vigente, ensaios de rotina conforme NBR 5356 vigente.

Tensão de Entrada: 13800; 13200; 12600; 12000; 11400 V

Classe de Tensão: 15 kv

Ligação de entrada: Triângulo (Delta)

Tensão de saída: 220/127 V

Frequência: 60 (HZ)

Eficiência Energética: Classe C

NCM: 85042100

Folha 28
Rubrica

ITAM
TRANSFORMADORES

Condutor de Enrolamento: Alumínio

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A vista: 50% de entrada e 50% com aviso de pronto.

Deposito:

- **PIX- CHAVE** - 15.815.491/0001-04
- **Banco do Brasil** - AG: 1856-2 C/C: 106185-2
  Codigo identificador: CNPJ DA ITAM (15.815.491/0001-04)
- **Banco Bradesco** - AG: 2368-0 C/C: 857-5
  Codigo identificador: CNPJ DO COMPRADOR

digo

PRAZO DE ENTREGA

30 dias corridos.

VALIDADE DA PROPOSTA

05 dias a contar do recebimento da proposta.

IMPOSTOS INCLUSOS

20% de ICMS – Alíquota do estadual.

TIPO DE FRETE

– Não incluso colocação no poste ou deslocamentos em locais de difícil acesso – o cliente fica ciente que os equipamentos serão descarregados de acordo com as condições que o caminhão munck dispor no momento da entrega.

GARANTIA

18 (dezoito) meses a contar após a entrada em funcionamento ou 24 (vinte e quatro) meses após a entrega; contra defeito de fabricação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Obs: O transporte de Ida e Volta para a Assistência Técnica, assim como a retirada e instalação do equipamento no poste, é de responsabilidade do cliente.

Não cobre defeitos causados por: Acidente de transporte quando transportado pelo cliente ou contratado pelo mesmo; operação e manutenção inadequados; negligência, imprudência ou imperícia; dolo; reparos e alterações efetuados por técnicos não qualificados; acondicionamento ou armazenamento em locais inadequados; ligado e funcionando com

Folha 29
Rubrica

ITAM TRANSFORMADORES

Sobre cargas; cabeamento danificado ou subdimensionados; falhas ou ausência de proteção; casos fortuitos de força maior e descargas atmosféricas.

ENSAIOS

Ensaios de Rotina: Executados conforme NBR 5440 e NBR 5356, inclusos no preço.

Ensaios de Tipo: Não inclusos no preço.

MONTAGEM E INSTALAÇÃO

Não inclusos no preço.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Permanente em Manaus.

CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

O prazo de entrega por item acima, será contado partir da data do recebimento do Pedido pela ITAM;

O faturamento do(s) equipamento(s) dar-se-á após o aviso de pronto pela ITAM. Caso o cliente não possa receber o equipamento será emitida e Nota Fiscal Fatura com entrega futura.

Para faturamento para terceiros é necessário a autorização do mesmo; Cancelamento de Pedido: No caso de cancelamento do Pedido por parte do cliente, a ITAM procederá conforme abaixo:

Caso o equipamento seja de estoque, a ITAM requererá o pagamento de 10 % sobre o valor total da venda a título de despesas administrativas;

Caso o equipamento seja padrão, mas foi colocado em fabricação para atendimento ao cliente, a ITAM requererá o pagamento de 20 % sobre o valor total da venda a título de despesas administrativas e operacionais;

Caso o equipamento seja com exigências específicas do cliente, e não tenha sido totalmente fabricado, a ITAM requererá o pagamento de 50 % sobre o valor total da venda, independente do estágio que foi paralisada a fabricação;

Caso o equipamento seja com exigências específicas do cliente, e tenha sido totalmente fabricado, a ITAM requererá o pagamento de 100 % sobre o valor total da venda, uma vez que as especificações técnicas são específicas para o cliente e haverá impossibilidade ou demora para comercializar este equipamento para outro cliente;

Caso o cliente tenha efetuado alguma antecipação de pagamento e o valor ultrapasse os percentuais estabelecidos acima, a ITAM efetuará a devolução do saldo em até 10 (dez) dias

Folha 30
Rubrica

ITAM TRANSFORMADORES

Caso o cliente tenha efetuado alguma antecipação de pagamento e o valor seja inferior aos percentuais estabelecidos acima, a ITAM requererá o pagamento do complemento destes percentuais.

Atenciosamente,

Comercial

Uibe Amud

Folha 31
Rubrica

ITAM
TRANSFORMADORES

POOL ELÉTRICA
AV. DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 710 -
CEP: 69050-020 Cidade: MANAUS-AM
Fone: 92 3659-2270 Fone 2: 92 3659-2270
CNPJ: 01.106.257/0001-95 IE: 04.107.994-9
Site: www.grupopool.com
E-mail: contato@pooleletrica.com

Orçamento Nro.: 203141
Data de emissão: 26/02/2025
Válido até: 27/02/2025
Previsão de entrega: 26/02/2025

Cliente: 17865 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA (IMTTI)
End. Entrega: RODOVIA MUNICIPAL CARLOS BRAGA, 11
Bairro: COMUNIDADE CHISA Cidade: Iranduba UF: AM Contato: BARBARA
CEP: 69415-000 Fone: 92 99231-1148 Fone 2: 92 CNPJ/CPF: 14299649000160 RG/IE: ISENTO

Vendedor: 35 - MARIANNE Ramal: Fones: 3659-2276 / 99374-2747 E-mail: vendas09@pooleletrica.com

Código	Und.	Descrição	Fabricante	Peso Kg	Qtde.	V. Unit.	Total
10139	*UND*	*TRANSFORMADOR OLEO TRIF. REC. 13.8KV 220V/127V 30 KVA*	*AMAZONTRA*	*0*	*1*	*8.832,00*	*8.832,00*

Pagamento: DEPOSITO BANCARIO - A VISTA

Observação: EMISSÃO DA NF PELO CNPJ 17.364.487/0001-94.

Subtotal:	8.832,00
Acréscimo:	0,00
Desconto Comercial:	1.332,00
Total R$:	7.500,00

Vendas

Cliente

Folha 32
Kayla
Rubrica

POOL ELÉTRICA
AV. DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 710 -
CEP: 69050-020 Cidade: MANAUS-AM
Fone: 92 3659-2270 Fone 2: 92 3659-2270
CNPJ: 01.106.257/0001-95 IE: 04.107.994-9
Site: www.grupopool.com
E-mail: contato@pooleletrica.com

Orçamento Nro.: 203154
Data de emissão: 26/02/2025
Válido até: 27/02/2025
Previsão de entrega: 26/02/2025

Cliente: 17865 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA (IMTTI)
End. Entrega: RODOVIA MUNICIPAL CARLOS BRAGA, 11
Bairro: COMUNIDADE CHISA Cidade: Iranduba UF: AM Contato: BARBARA
CEP: 69415-000 Fone: 92 99231-1148 Fone 2: 92 CNPJ/CPF: 14299649000160 RG/IE: ISENTO

Vendedor: 35 - MARIANNE Ramal: Fones: 3659-2276 / 99374-2747 E-mail: vendas09@pooleletrica.com

Código	Und.	Descrição	Fabricante	Peso Kg	Qtde.	V. Unit.	Total
8042	*PC*	*PARA-RAIO POLIMERICO DISTR.12KV 10KA S/FERRAGEM*	*POLIMÉRICO*	*0*	*3*	*175,00*	*525,00*

Pagamento: DEPOSITO BANCARIO - A VISTA

Observação: EMISSÃO DA NF PELO CNPJ 01.106.257/0001-95.

Subtotal:	525,00
Acréscimo:	0,00
Desconto Comercial:	75,00
Total R$:	**450,00**

Vendas

Cliente

Folha 33
Kayla
Rubrica

DESPACHO

Autue-se a solicitação,

Em seguida encaminhe à Assessoria Jurídica para manifestação,

Após as providências, volte-me concluso para decisão.

Iranduba(AM), 26 de fevereiro de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente do IMTTI
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

ASSESSORIA JURÍDICA

DA: Assessoria Jurídica

PARA: Diretor Presidente do Instituto de Trânsito e Transporte de Iranduba - IMTTI

ASSUNTO: Análise da possibilidade de Contratação, procedimento Licitatório Emergencial, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 002/2025

Parecer Jurídico: 019/2025

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para suprir as necessidades emergenciais do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba - IMTTI.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021.

1.OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada pelo Diretor Presidente do IMTTI, quanto a possibilidade da Contratação Emergencial, para suprir as necessidades do Instituto.

Conforme o Memorando nº 012/2025 – GAB/IMTTI, solicita autorização para dar início ao procedimento licitatório emergencial.

É o breve relato.

Em seguida, exara-se o opinativo e a devida análise jurídica.

2.MÉRITO DA CONSULTA

Inicialmente, cabe destacar que este exame deve se ater sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados pela Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente administrativos da entidade e/ou técnico de outras áreas do conhecimento.

Folha 35

Rubrica

No que tange à legalidade dessa forma de contratação, importa esclarecer que a possibilidade de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no Artigo 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes termos:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*

Assim, a legislação prevê que é inexigível a licitação quando a competição se verificar inviável para atendimento do interesse público. Nas situações assim consideradas emergenciais, como no caso em tela, fora a melhor maneira encontrada para sanar o problema visto que, a falta de energia elétrica no instituto, comprometeu a continuidade dos serviços públicos.

Sobre o tema da determinação do objeto a ser contratado, Marçal Justen Filho *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, Edição 2021, p. 963, afirma que:

> "A decisão de contratar tem de ser antecedida de verificações acerca das diferentes soluções técnico-científicas disponíveis para atender ao interesse sob tutela estatal. Essa atividade administrativa prévia deverá conduzir à seleção de uma das alternativas como a melhor.
>
> A melhor alternativa deve ser avaliada não apenas sob o enfoque de critérios técnicos, mas também econômicos. Deve estabelecer-se uma relação entre os benefícios qualitativos que serão obtidos e os possíveis encargos financeiros com que o Estado arcará. Nada impede que a melhor solução técnica seja afastada em face das limitações orçamentárias. Ou seja, o dever de considerar vantagens e encargos existe mesmo na fase interna da atividade administrativa, quando a

Folha 36
Rubrica

Administração cogita de escolher entre diversas alternativas para satisfazer suas necessidades."

Quanto ao valor, é preciso que a Administração demonstre dentro de uma faixa de razoabilidade, segundo os padrões do mercado, observadas as 3 (três) propostas, o valor a ser praticado no mercado deverá ser o de menor valor apresentado.

3.DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

Em resposta à consulta formulada sobre a possibilidade de utilização imediata da dispensa de licitação por valor previsto na nova Lei de Licitações e Contratos, sem que o PNCP, criado pelo artigo 174, da referida Lei, estivesse disponível e as regulamentações de dispositivos legais fossem concluídas, o TCU decidiu, no **acórdão 2458/2021-TCU-Plenário**, que é possível a utilização do artigo 75, I e II, da Lei 14.133/2021, por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais (Sisg), do grupo chamado órgãos 'não-Sisg', em caráter transitório e excepcional, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas–PNCP.

4.CONCLUSÃO

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou ao particular ou motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais da matéria, verificado que todo o procedimento adotado no Processo Administrativo 002/2025, se apresenta condizente com o que prevê a Lei 14.133/2021, opino pela continuidade do procedimento de contratação das empresas **POOL ENGENHARIA, SERVIÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ Nº: 01.106.257/0001-95, no valor global de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), e **AMAZONTRAFOS FABRICAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE TRANSFORMADORES LTDA,** CNPJ 17.364.487/0001-94, no valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), nos termos do caput do art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21.

Folha 37

Rubrica

Este é o parecer, lembrando que o referido parecer tem caráter técnico-opinativo, que não impede a tramitação e até mesmo consequente decisão divergente.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Este é o nosso parecer.

Iranduba, 26 de fevereiro de 2025.

ROBERTA ALFAIA DI TOMMASO

OAB/AM 10.119

Folha 38

Rubrica

DESPACHO

I- Instruído o processo com informações e dados exigidos por Lei.

II- Acato as orientações jurídicas, autorizando a despesa para aquisição de material elétrico para suprir as necessidades emergenciais do Instituto Municipal De Trânsito E Transporte De Iranduba - IMTTI.

III- Determino ao Agente de Contratação que dê prosseguimento ao presente processo.

IV- Determino ainda a elaboração do ato de reconhecimento da dispensa emergencial, dando a devida publicidade.

Iranduba-AM, 26 de fevereiro de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente do IMTTI

Folha 39
Rubrica

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
PORTARIA Nº 05/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA- AM, CONFORME LEI 14.133/21.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA- IMTTI, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 879/2021 GAB/PMI e nos termos do art.3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo presente.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DETERMINA:

Art. 1º - Designa a servidora BÁRBARA BRITO DE SOUZA como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 4 (quatro) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 2º - Fica instituída, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, a equipe de apoio, composta pelos servidores, para apoio ao agente de contratação na condução dos processos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais.

1. Adrine d'Paula Pereira de Sousa, inscrita no CPF sob o nº 911.050.642-04, cargo: equipe de apoio;

2. Raimunda Antônia Vitor Nascimento, inscrita no CPF sob o nº 583.681.242-04, cargo: equipe de apoio;

Folha 40
Rubrica

3. Igor Ipser dos Santos Sousa, inscrito no CPF sob o nº 989.038.532-53, cargo: equipe de apoio;

4. Kayla Heloisa Maia de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 046.192.412-96, cargo: equipe de apoio;

Art. 3º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação.

Art. 4º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

XII - tomar decisões acerca do processo de contratação direta, inclusive quanto o ratificando quanto ao cabimento da opção indicada pela unidade requisitante;

XIII - acompanhar o tramite da contratação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória até a ratificação do ato;

XIV- promover diligências para verificar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação, junto aos departamentos envolvidos;

XV- analisar a formalização dos processos de contratação direta, visando o cumprimento no disposto na legislação vigente e no fluxo estabelecido no município de Iranduba/AM;

XVI- comunicar à unidade requisitante eventuais falhas na instrução do processo administrativo, se for o caso, para adoção das medidas cabíveis;

XVII- verificar a existência da autorização da autoridade competente no processo administrativo que autorize a contratação;

XVIII- promover diligência com o departamento responsável, acerca da disponibilidade orçamentária para a eventual contratação;

XIX- promover diligência junto ao departamento jurídico, solicitando parecer jurídico acerca da eventual contratação, nos termos da competência do respectivo órgão;

XX- emitir parecer acerca da conformidade do processo e o cumprimento previsto nas normas municipais;

XXI- promover diligência junto ao departamento de controle interno solicitando análise da contratação direta sobre os aspectos que compete ao respectivo;

XXII- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Kayla

XXIII- processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação;

XXIV- cumprir as demais previsões estabelecidas neste decreto;

XXV- informar a autoridade superior sobre a observância de descumprimentos contratuais.

Art. 5º - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA- AM, AMAZONAS, em 06 de Janeiro de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente do IMTTI
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
WELLINGTON SOUZA DA SILVA
Código Identificador: Q1VPCGS77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/01/2025 - Nº 3778. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br

Folha 4 2
Rubrica

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 002/2025 - IMTTI. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI. DESPESA ENQUADRADA NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, no uso das atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a autorização no Processo Administrativo Nº 005/2025, que trata da aquisição de material elétrico para suprir as necessidades emergenciais do Instituto Municipal De Trânsito E Transporte De Iranduba - IMTTI;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que nada obstou para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto, do art. 75, no inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, e Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

I - RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensabilidade de licitação às empresas:

POOL ENGENHARIA, SERVIÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.106.257/0001-95, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Doutor Theomario Pinto da Costa, 710, Chapada – Manaus, AM – CEP nº 69.050-055, Telefone: (92) 3659-2250/ (92) 3659-2260, **no valor global de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**

AMAZONTRAFOS FABRICAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE TRANSFORMADORES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.364.487/0001-94, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Torquato Tapajós, 8137, Galpão 1B, Tarumã – Manaus, AM – CEP nº 69.041-025, Telefone: (92) 3659-2261, **no valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

Folha 43

Rubrica

III – DETERMINAR que seja emitida nota de empenho, no exato valor do crédito, em favor da adjudicatária direta, a correr na seguinte rubrica:

Unidade: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manut. E Func. do Instituto Mun. De Trânsito e Transp. De Iranduba; Elemento de despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iranduba-AM, 26 de fevereiro de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI
Diretor-Presidente do IMTTI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.106.257/0001-95 **MATRIZ**		**22/03/1996**

NOME EMPRESARIAL
POOL ENGENHARIA, SERVICO, INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POOL ELETRICA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro
23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
25.91-8-00 - Fabricação de embalagens metálicas
27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
27.10-4-03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
27.33-3-00 - Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas
27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR THEOMARIO PINTO DA COSTA	**710**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.050-055	**CHAPADA**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POOL@POOLENGENHARIA.COM	**(92) 3659-2250/ (92) 3659-2260**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/02/2025** às **15:49:35** (data e hora de Brasília).

Folha 45
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **01.106.257/0001-95** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **22/03/1996**

NOME EMPRESARIAL
POOL ENGENHARIA, SERVICO, INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR THEOMARIO PINTO DA COSTA	**710**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.050-055	**CHAPADA**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POOL@POOLENGENHARIA.COM	**(92) 3659-2250/ (92) 3659-2260**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/02/2025** às **15:49:35** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

Folha 46
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **01.106.257/0001-95** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **22/03/1996**

NOME EMPRESARIAL
POOL ENGENHARIA, SERVICO, INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR THEOMARIO PINTO DA COSTA	**710**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.050-055	**CHAPADA**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POOL@POOLENGENHARIA.COM	**(92) 3659-2250/ (92) 3659-2260**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/02/2025** às **15:49:35** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Folha 47
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POOL ENGENHARIA, SERVICO, INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 01.106.257/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:09 do dia 14/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2025.
Código de controle da certidão: **F8ED.C348.D76E.1E76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha 48
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POOL ENGENHARIA, SERVICO, INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 01.106.257/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:09 do dia 14/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2025.
Código de controle da certidão: **F8ED.C348.D76E.1E76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha 48
Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.106.257/0001-95

Razão Social: POOL ENGENHARIA SERV E COM LTDA

Endereço: AV DR THEOMARIO PINTO DA COSTA 710 / CHAPADA / MANAUS / AM / 69050-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/02/2025 a 15/03/2025

Certificação Número: 2025021418120092271411

Informação obtida em 17/02/2025 09:18:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folha 49
Rubrica

24/02/2025 0008283619

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008283619 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 23/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

POOL ELETRICA, residente na AV DR THEOMARIO PINTO DA COSTA, 710, CHAPADA, CEP: 69050-055, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 01.106.257/0001-95. ***************

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025.

PEDIDO N°: 0008283619

Folha 51
Rubrica

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 55500969
Data: 19/02/2025
Hora: 13:06:58
Válida até: 21/03/2025

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

C.N.P.J: 01.106.257/0001-95 - POOL ENGENHARIA, SERVICO, INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSTRUCOES LTDA

Inscrição: 04.107.994-9 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

- Contribuinte possui débitos com exigibilidade suspensa

Folha 52
Rubrica

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº
1131/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **POOL ENGENHARIA, SERVICO, INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSTRUCOES LTDA**
ENDEREÇO : **DOUTOR THEOMARIO PINTO DA COSTA, Nº: 710, CEP: 69050055**
BAIRRO : **CHAPADA** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **7396001**
CNPJ/CPF : **01106257000195**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

02/01/2025

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 02/04/2025

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº1131/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **E09.E73.D07.A2C**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 02/01/2025

Folha 53
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.364.487/0001-94 MATRIZ		07/01/2013

NOME EMPRESARIAL
AMAZONTRAFOS FABRICACAO, SERVICOS E COMERCIO DE TRANSFORMADORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AT TRANSFORMADORES	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente continua e alternada, peças e acessórios
27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
27.10-4-03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
27.33-3-00 - Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas
28.14-3-01 - Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TORQUATO TAPAJOS	8137	GALPAO1B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.041-025	TARUMA	MANAUS	AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POOL@POOLENGENHARIA.COM	(92) 3659-2261

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2025 às 15:43:56 (data e hora de Brasília).

Folha 54
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 45670681/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

AMAZONTRAFOS FABRICACAO, SERVICOS E COMERCIO DE TRANSFORMADORES LTDA

OU

CNPJ n. 17.364.487/0001-94

Certidão emitida em 26/02/2025, às 15:05:51 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 25/02/2025, às 06:47:03.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 45670681

Código de Validação: 09FA 7F45 889D 3DED 89DB 7D31 A3D0 0BA2

Data da Atualização: 25/02/2025, às 06:47:03

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.364.487/0001-94

Razão Social: AMAZONTRAFOS FAB SERV E COM DE TRANSFORMADORES LTDA

Endereço: AV DR THEOMARIO PINTO DA COSTA 811 SL 1009 / CHAPADA / MANAUS / AM / 69050-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/02/2025 a 15/03/2025

Certificação Número: 2025021421262039033798

Informação obtida em 26/02/2025 15:24:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folha 36

Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMAZONTRAFOS FABRICACAO, SERVICOS E COMERCIO DE TRANSFORMADORES LTDA
CNPJ: 17.364.487/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:00:32 do dia 26/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2025.
Código de controle da certidão: **18FC.885B.8BAF.E111**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha 57
Rubrica

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 55529446
Data: 26/02/2025
Hora: 13:47:49
Válida até: 28/03/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 17.364.487/0001-94 - AMAZONTRAFOS FABRICACAO, SERVICOS E COMERCIO DE TRANSFORMADORES LTDA

Inscrição: 06.201.389-0 - **Situação:** Ativo

CNAE: 2710-4/02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMAZONTRAFOS FABRICACAO, SERVICOS E COMERCIO DE TRANSFORMADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.364.487/0001-94
Certidão nº: 11364309/2025
Expedição: 26/02/2025, às 15:02:53
Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMAZONTRAFOS FABRICACAO, SERVICOS E COMERCIO DE TRANSFORMADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.364.487/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha 60
Rubrica

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

52790/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **AMAZONTRAFOS FABRICAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO DE TRANSFORMADORES LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº: 8137, CEP: 69041025**
BAIRRO : **TARUMÃ** COMPLEMENTO: **GALPAO1B**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **20598101**
CNPJ/CPF : **17364487000194**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos **26/02/2025**

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 27/05/2025

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº52790/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **318.316.476.D9C**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 26/02/2025

Folha 61

Rubrica

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2025 – IMTTI.

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL: Nº 002/2025 - IMTTI.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI.

DESPACHO: Nos termos do art. 75, no inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, e Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

I - RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensabilidade de licitação às empresas:

POOL ENGENHARIA, SERVIÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.106.257/0001-95, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Doutor Theomario Pinto da Costa, 710, Chapada – Manaus, AM – CEP nº 69.050-055, Telefone: (92) 3659-2250/ (92) 3659-2260, **no valor global de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**

AMAZONTRAFOS FABRICAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE TRANSFORMADORES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.364.487/0001-94, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Torquato Tapajós, 8137, Galpão 1B, Tarumã – Manaus, AM – CEP nº 69.041-025, Telefone: (92) 3659-2261, **no valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

III – DETERMINAR que seja emitida nota de empenho, no exato valor do crédito, em favor da adjudicatária direta, a correr na seguinte rubrica:

Unidade: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manut. E Func. do Instituto Mun. De Trânsito e Transp. De Iranduba; Elemento de despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Folha 02

Rubrica

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI, 26 de fevereiro de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI
Diretor-Presidente do IMTTI

Folha 03
Rubrica

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2025 – IMTTI. DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL: Nº 002/2025 - IMTTI.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI.

DESPACHO: Nos termos do art. 75, no inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, e Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

I - RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensabilidade de licitação às empresas:

POOL ENGENHARIA, SERVIÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.106.257/0001-95, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Doutor Theomario Pinto da Costa, 710, Chapada – Manaus, AM – CEP nº 69.050-055, Telefone: (92) 3659-2250/ (92) 3659-2260, **no valor global de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

AMAZONTRAFOS FABRICAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE TRANSFORMADORES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.364.487/0001-94, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Torquato Tapajós, 8137, Galpão 1B, Tarumã – Manaus, AM – CEP nº 69.041-025, Telefone: (92) 3659-2261, **no valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

III – DETERMINAR que seja emitida nota de empenho, no exato valor do crédito, em favor da adjudicatária direta, a correr na seguinte rubrica:

Unidade: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manut. E Func. do Instituto Mun. De Trânsito e Transp. De Iranduba; Elemento de despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI, 26 de fevereiro de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI
Diretor-Presidente do IMTTI

Publicado por:
Lorena Lopes Dos Santos
Código Identificador:3184C200

Folha 64
Rubrica

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2025 – IMTTI. DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL: Nº 002/2025 - IMTTI.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI.

DESPACHO: Nos termos do art. 75, no inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, e Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

I - RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensabilidade de licitação às empresas:

POOL ENGENHARIA, SERVIÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.106.257/0001-95, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Doutor Theomario Pinto da Costa, 710, Chapada – Manaus, AM – CEP nº 69.050-055, Telefone: (92) 3659-2250/ (92) 3659-2260, **no valor global de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

AMAZONTRAFOS FABRICAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE TRANSFORMADORES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.364.487/0001-94, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Torquato Tapajós, 8137, Galpão 1B, Tarumã – Manaus, AM – CEP nº 69.041-025, Telefone: (92) 3659-2261, **no valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

III – DETERMINAR que seja emitida nota de empenho, no exato valor do crédito, em favor da adjudicatária direta, a correr na seguinte rubrica:

Unidade: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manut. E Func. do Instituto Mun. De Trânsito e Transp. De Iranduba; Elemento de despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI, 26 de fevereiro de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI
Diretor-Presidente do IMTTI

Publicado por:
Lorena Lopes Dos Santos
Código Identificador:3184C200

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/06/2025. Edição 3871
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aam/

Folha 65
Kayca
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA

Processo modalidade:

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

Número de registro:

002/2025

Processo Administrativo Nº:

005/2025

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.***

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025 procedi o encerramento do volume destes autos.

Folha 66

Rubrica

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº 001/2025

Dispensa de Licitação nº 001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum e óleo diesel s10.

RELATÓRIO

1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como finalidade apresentar a análise e as verificações realizadas no processo administrativo referente à aquisição emergencial de material elétrico, mediante dispensa emergencial de licitação, junto às empresas Pool Engenharias, Serviço, Indústria e Comércio de Construções (CNPJ: 01.106.257/0001-95) e Amazontrafos Fabricação, Serviços e Comércio de Transformadores Ltda (CNPJ: 17.364.487/0001-94), para atendimento das necessidades emergenciais do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Objeto da Contratação

Aquisição emergencial de material elétrico para suprir as necessidades operacionais do IMTTI, garantindo o pleno funcionamento das instalações e equipamentos essenciais aos serviços de trânsito e transporte.

Empresas contratadas e respectivos valores:

- Pool Engenharias, Serviço, Indústria e Comércio de Construções – CNPJ: 01.106.257/0001-95 → R$ 450,00
- Amazontrafos Fabricação, Serviços e Comércio de Transformadores Ltda – CNPJ: 17.364.487/0001-94 → R$ 7.500,00

Valor total da contratação: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Data da contratação: 26 de fevereiro de 2025.

3. Fundamentação Legal

A contratação foi realizada mediante dispensa emergencial de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em casos de emergência ou de calamidade pública que exijam pronto atendimento de situações que possam comprometer:

- ✓ A segurança de pessoas;
- ✓ Obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos;
- ✓ A prestação de serviços essenciais.

Neste caso, verificou-se a necessidade urgente de aquisição de materiais elétricos para evitar a paralisação dos serviços e garantir a segurança das operações do IMTTI.

4. Análise do Processo Administrativo

4.1. Justificativa da Contratação

A contratação foi motivada por necessidade emergencial, visando:

- Restabelecer o pleno funcionamento das instalações elétricas do IMTTI;
- Garantir a segurança e continuidade dos serviços essenciais de trânsito e transporte;
- Prevenir riscos iminentes a pessoas e ao patrimônio público.

4.2. Planejamento da Contratação

Foram apresentados:

- Justificativa da situação emergencial e da necessidade imediata da contratação;
- Estudo técnico simplificado sobre os materiais a serem adquiridos;
- Parecer jurídico favorável à contratação emergencial;
- Comprovação da disponibilidade orçamentária e reserva de recursos.

4.3. Regularidade Orçamentária e Financeira

Verificada a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas no montante total de R$ 7.950,00.

4.4. Modalidade e Procedimento

Modalidade: Dispensa emergencial de licitação

Fundamentação: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Empresas contratadas:

- Pool Engenharias, Serviço, Indústria e Comércio de Construções – R$ 450,00
- Amazontrafos Fabricação, Serviços e Comércio de Transformadores Ltda – R$ 7.500,00

Data da contratação: 26 de fevereiro de 2025

4.5. Habilitação e Regularidade das Empresas

As empresas apresentaram documentação comprobatória de:

- ✓ Regularidade jurídica;
- ✓ Regularidade fiscal e trabalhista;
- ✓ Capacidade técnica e operacional para fornecimento dos materiais solicitados.

4.6. Fiscalização Contratual

Foi designado formalmente servidor responsável pela fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para assegurar a adequada entrega e aplicação dos materiais adquiridos.

5. Conclusão da Análise de Controle Interno

Após análise documental e procedimental, verifica-se que:

- ✓ A contratação atendeu aos requisitos legais para dispensa emergencial de licitação;

Folha 69
Rubrica

- ✓ A situação emergencial foi adequadamente justificada;
- ✓ As empresas contratadas comprovaram regularidade e capacidade para atender à demanda;
- ✓ Houve planejamento, controle e fiscalização da execução contratual.

Dessa forma, o Controle Interno manifesta-se pela regularidade do processo administrativo de contratação.

6. Recomendações

- Manter arquivados todos os documentos que comprovam a situação emergencial e a contratação;
- Elaborar relatório conclusivo do fiscal responsável, atestando o recebimento e a correta utilização dos materiais;
- Fortalecer o planejamento preventivo para mitigar a ocorrência de novas situações emergenciais.

Iranduba – AM, 03 de março de 2025

Wellington Souza da Silva

WELLINGTON SOUZA DA SILVA
Controlador Interno
Portaria nº 002/2025

Folha 70
Rubrica